



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

<b>GABPREF / GDO</b>
Publicado em
<b>— A TRIBUNA —</b>
DE 04/06/2008

RUBRICA

**LEI Nº 7.451**

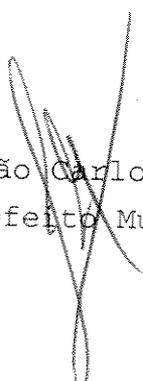
**Denomina logradouro público  
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Santo Agostinho** o logradouro público com início na Escadaria Santo Agostinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.299,40 e N= 7.753.054,52), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.304,49 e N= 7.753.073,11), no bairro Do Cabral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2801506/08

/stn